Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 282/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0402	DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
280610000.0.003000	Sentenças Judiciais		
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	45.000,00	
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E		
	TURISMO		
0503	DIVISÃO DE CULTURA		
133920011.2.036000	Manutenção da Divisão de Cultura		
239/3.3.50.41.00	Contribuições	45.000,00	
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2013.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Interino

*este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 11/06/2013.